



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.024

Conde, 31 de março de 2022.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORATARIA Nº 051/2022

CONDE, 31 de março de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PALOMA LACERDA PEREIRA CRUZ do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, simbologia CDS-II, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 052/2022

CONDE, 31 de março de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELLYDA PATRICIA OLIVEIRA SOUSA do cargo de COORDENADOR DE DIVERSIDADE HUMANA, simbologia CC-III, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 003/2022/SEMAD

Conde/PB 29 de março de 2022.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Prorrogar a Licença, no período de 03(três) anos, sem Vencimentos, à servidora FABIANA MENDES DE ALCANTARA NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1945, conforme IDoc Protocolo 156/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de fevereiro de 2022.

RODRIGO FAGUNDES DE FIGUEIREDO TRIGUEIRO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00153/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, COMPREENDENDO A COLETA DO MATERIAL BIOLÓGICO, SUA ANÁLISE E ENTREGA DE SEU RESULTADO, PARA A DEFINIÇÃO DE DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE CONDE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018 – Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS do Contrato 00153/2018. VIGÊNCIA: 24/02/2022 até 23/02/2023, ou até que o novo processo licitatório já instaurado seja finalizado, o que ocorrer primeiro. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE e DORE E PACHECO SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA –12 (doze) parcelas de R\$ 37.339,20 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos), ALTERANDO o valor contratual para R\$ 2.016.316,80 (dois milhões, dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos). DATA ASSINATURAS: 23/02/2022.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO (EM MATERIAIS DESCARTÁVEIS) DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA A PACIENTES, FUNCIONÁRIOS E OUTROS AUTORIZADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONDE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE/PB – 4.0100.10.122.0042.2058/ 4.0100.10.122.0042.2059/ 4.0100.10.301.0034.2061/ 4.0100.10.302.0041.2064/ 4.0100.10.302.0041.2065/ 4.0100.10.304.0043.2068/ 4.0100.10.305.0043.2069/ – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00037/2022 - 30.03.22 - ROZELI BARBOSA GUEDES EIRELI - R\$ 17.320,00.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE/PB – 4.0100.10.122.0042.2059/ 4.0100.10.302.0041.2065/ 4.0100.10.304.0041.2068 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 25/07/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00036/2022 - 28.03.22 - SMART COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 17.477,00.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO (EM MATERIAIS DESCARTÁVEIS) DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA A PACIENTES, FUNCIONÁRIOS E OUTROS AUTORIZADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONDE/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROZELI BARBOSA GUEDES EIRELI - R\$ 17.320,00. Conde - PB, 30 de Março de 2022. VANESSA MEIRA CINTRA - Secretaria de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SMART COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 17.477,00. Conde - PB, 25 de Março de 2022. VANESSA MEIRA CINTRA - Secretaria de Saúde.

PORTRARIA Nº 017, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A Secretaria de Saúde do Município de Conde – PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, conforme PORTARIA Nº 0208/2021, publicada no Diário oficial deste Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pela **GESTÃO** e **FISCALIZAÇÃO** do objeto do 4º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 00153/2018**, firmado com a empresa **DORE E PACHECO SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.310.127/0001-87**, para contratação de realização de análises clínicas laboratoriais, compreendendo a coleta do material biológico sua análise e entrega de seu resultado, para definição de diagnóstico clínico de usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Conde/PB.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LAILA MILLENA GOMES DUTRA DA SILVA	62366	GESTORA
ALANE BARRETO DE ALMEIDA LEÔNCIO	62381	FISCAL

Art.2º Atribuir aos servidores mencionados no Art.1º as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as abaixo descritas:

- I- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado;
- II- Comunicar quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda pela abertura de processo de notificação;
- III- Atestar através da nota fiscal e/ou fatura, conforme legislação, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;
- IV- Demais atribuições de fiscalização atribuíveis ao fiscal conforme legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que as atribuições do Gestores e Fiscais sejam exercidas independentemente das atribuições que o servidor atualmente desempenha na Secretaria Municipal de Saúde de Conde ou Órgãos correlatos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o prazo da vigência contratual.

Vanessa Meira Cintra
VANESSA MEIRA CINTRA
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 019, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

A Secretaria de Saúde do Município de Conde – PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, conforme PORTARIA Nº 0208/2021, publicada no Diário oficial deste Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pela **GESTÃO** e **FISCALIZAÇÃO** do objeto do **CONTRATO Nº 00037/2022-CSL**, firmado com a empresa **ROZELI BARBOSA GUEDES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 25.219.678/0001-90**, referente a Dispensa nº DV00004/2022, para contratação de empresa para fornecimento e distribuição (em materiais descartáveis) de alimentos destinados a pacientes, funcionários e outros autorizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conde/PB.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
ALANE BARRETO DE ALMEIDA LEÔNCIO	62381	GESTORA
ADRIANO TERRAZZAN PRECIOSO	62378	FISCAL

Art.2º Atribuir aos servidores mencionados no Art.1º as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as abaixo descritas:

- I- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado;
- II- Comunicar quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda pela abertura de processo de notificação;
- III- Atestar através da nota fiscal e/ou fatura, conforme legislação, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;
- IV- Demais atribuições de fiscalização atribuíveis ao fiscal conforme legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que as atribuições do Gestores e Fiscais sejam exercidas independentemente das atribuições que o servidor atualmente desempenha na Secretaria Municipal de Saúde de Conde ou Órgãos correlatos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o prazo da vigência contratual.

Vanessa Meira Cintra
VANESSA MEIRA CINTRA
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 020, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

A Secretaria de Saúde do Município de Conde – PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, conforme PORTARIA Nº 0208/2021, publicada no Diário oficial deste Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pela **GESTÃO** e **FISCALIZAÇÃO** do objeto do **CONTRATO Nº 00036/2022-CSL**, firmado com a empresa **SMART COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 25.219.678/0001-90**, referente a Dispensa nº DV00005/2022, para aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades de trabalho dos setores administrativos das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conde/PB.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA	62.447	GESTORA
NICIENE PEREIRA MONTEIRO MENEZES	62313	FISCAL

Art.2º Atribuir aos servidores mencionados no Art.1º as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as abaixo descritas:

- I- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado;
- II- Comunicar quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda pela abertura de processo de notificação;
- III- Atestar através da nota fiscal e/ou fatura, conforme legislação, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;
- IV- Demais atribuições de fiscalização atribuíveis ao fiscal conforme legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que as atribuições do Gestores e Fiscais sejam exercidas independentemente das atribuições que o servidor atualmente desempenha na Secretaria Municipal de Saúde de Conde ou Órgãos correlatos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o prazo da vigência contratual.

Vanessa Meira Cintra
VANESSA MEIRA CINTRA
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 02/2022

Nomeia membros para Comissão Responsável pela seleção do Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES de Conde – PB, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão da Seleção Pública da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para seleção de Assistente de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender 2022, no âmbito do Município de Conde – PB:

- Eliane Rafael de Oliveira Barbosa, matrícula 1570;
- Maria Jucileide Duarte de Luna Freire, matrícula 1582;
- Maria José Rodrigues, matrícula 1694;



Art. 2º – A data para a realização do processo seletivo simplificado será de 04 à 07 de abril de 2022, no horário das 08 às 11 e das 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rodovia PB 018, Km 03, s/n – Centro – Conde – PB.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conde – PB, 30 de março de 2022

KALINE GONZAGA BARBOZA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Portaria nº 03/2022

Nomeia membros para Comissão Responsável pela entrevista do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES de Conde – PB, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão da Entrevista do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para seleção de monitor voluntário do Programa Brasil na Escola 2022, no âmbito do Município de Conde – PB:

- Jociane da Silva Bandeira – Matrícula 1948;
- Josilene Noronha Diniz - matrícula 1247;
- Valdenise Lima Pimentel Nogueira - matrícula 1661;

Art. 2º – A data para a realização da entrevista do processo seletivo simplificado será no dia 04 de abril de 2022, no horário das 8 às 11 e das 14 às 16 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rodovia PB 018, Km 03, s/n – Centro – Conde – PB.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conde – PB, 30 de março de 2022

KALINE GONZAGA BARBOZA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL N° 001/ 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CONDE/PB, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização, voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC) e consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem como finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. São objetivos específicos do Programa Tempo de Aprender:

- I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens científicamente fundamentadas;
- II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Conde - PB, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Os candidatos devem satisfazer os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- I - Ser brasileiro;
- II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo (Pedagógico, Magistério ou Logos);
- IV - Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Conde/PB, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo, candidatos com o seguinte perfil:

- I - Professores Alfabetizadores com magistério, graduados, preferencialmente em Pedagogia e ou em outra licenciatura, com disponibilidade de carga horária;
- II - Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- III - Estudantes de graduação, preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- VI - Profissionais com conhecimento e ou experiência comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.



4. DAS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

4.2. Atividade do assistente de alfabetização junto ao professor alfabetizador dar-se-á por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para unidades vulneráveis, conforme critérios estabelecidos no art.º 3º da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do MEC, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios.

4.3. Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;

4.4. Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;

4.5 O monitoramento da execução das atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização nas unidades escolares será realizado em sistema específico do MEC, a ser divulgado pelos canais oficiais do MEC, no qual os gestores das Unidades Executoras - UEx deverão registrar as informações exigidas no plano de atendimento;

4.6. Os assistentes de alfabetização selecionados e convocados, deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

4.7. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

I - Participar do planejamento das atividades, juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

II - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

III - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas;

IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

V - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

VI - Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

VII - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

VIII - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação

táctica das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte no período de 04 à 07 de abril de 2022, de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas;

5.3. No ato da inscrição o candidato não poderá optar pelo local em que prestará o serviço voluntário;

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

II - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

a) Carteira de Identidade (frente e verso)

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

e) Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira e total responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove falsidade das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Conde/PB.

6.2. Poderá ser formado cadastro reserva, caso as unidades escolares necessitem e/ou para suprir a eventual desistência de algum Assistente de Alfabetização selecionado.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.



7.2. A seleção se dará em 01 (Uma) etapa, que será realizada através da análise de Currículo comprovado.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima, que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Titulação e Experiência	Pontuação
Experiência comprovada em docência	01 Ponto
Experiência comprovada em Alfabetização / Letramento	02 Pontos
Graduando Pedagogia ou outras licenciaturas	01 Ponto
Graduada em Pedagogia	02 Pontos
Certificação em médio/ Magistério	01 Ponto
Graduação em outras licenciaturas	01 Ponto
Cursando Práticas de Alfabetização	02 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 PONTOS

7.4. A nota final do candidato será atribuída, no máximo, 10 (dez) pontos.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no Diário Oficial do município, em mural e em site da Secretaria Municipal de Educação de Conde/PB, por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Residir no bairro/distrito mais próximo da unidade escolar.
Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação do município de Conde/PB.

7.9. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade (turno) do candidato, bem como da necessidade das unidades escolares.

8.2. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos nos itens 2.2 e 3.1 deste Edital.

8.3. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas as pessoas com deficiência, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes e à capacidade para exercício da função.

8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes nos itens 2.2 e 3.1 deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e

Compromisso de Voluntário para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado seguindo a ordem decrescente de classificação, por pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de resarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2021.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do Assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão fazer à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não está correspondendo à finalidade e os objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, descumprimento da carga horária, maus tratos, desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Conde/PB.

Secretaria de Educação do Município de Conde/PB,
30 de março de 2022.

KALINE GONZAGA BARBOZA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO



ANEXO I

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

FICHA DE INSCRIÇÃO - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:

Nº DA INSCRIÇÃO _____

NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		GÊNERO:
CPF:		RG:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONE	E-MAIL	
DISPONIBILIDADE: ()MANHÃ () TARDE ()INTEGRAL		
OBS: CAMPOS PREENCHIDOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO.		

FORMAÇÃO /TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM DOCÊNCIA	01 PONTO	
EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ALFABETIZAÇÃO/ LETRAMENTO	02 PONTOS	
DECLARAÇÃO DE GRADUANDO EM PEDAGOGIA OU EM OUTRAS LICENCIATURAS	01 PONTOS	
CERTIFICADO EM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	02 PONTOS	
CERTIFICAÇÃO DO MÉDIO /MAGISTÉRIO	01 PONTOS	
CERTIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO	01 PONTOS	
CURSANDO PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO	02 PONTOS	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 PONTOS	

Conde – PB, _____ / _____ / _____

Assinatura do (a) Candidato (a) a Seleção

EDITAL Nº 002/2022
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS DO
PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE CONDE-PB, torna público o edital para a seleção de monitores voluntários para o Programa Brasil na Escola, instituído pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, do Ministério da Educação (MEC).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Brasil na Escola tem a finalidade de induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental.

1.2. São objetivos específicos do Programa Brasil na Escola:

- I – Assessorar a escola com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental;
 II – Contribuir para a consecução das metas 2 e 7 do PNE, que tratam respectivamente da permanência e das aprendizagens para o ensino fundamental anos finais.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (DUAS) vagas para monitores voluntários do Programa Brasil na Escola no âmbito do Município, a serem distribuídas na Escola de Ensino Fundamental Professora Lina Rodrigues do Nascimento, zona rural de Conde - PB.

2.2. Os candidatos devem satisfazer os seguintes critérios para a seleção de monitores voluntários:

I - Ser brasileiro;

II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III – Ser estudante de curso de Licenciatura nas áreas de Linguagens, Ciências Humanas, Exatas e da Natureza, Pedagogia e ou ter concluído a formação de nível superior.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para monitores voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Conde/PB com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil:

I - Estudantes de graduação;

II – Profissionais habilitados em curso de nível superior em linguagens, ciências humanas, exatas e da natureza, pedagogia;

4. DAS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

4.1. As atividades desempenhadas pelo monitor voluntário serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;

4.2. Atividade do monitor voluntário dar-se-á por um período de até 20 (vinte) horas semanais para a unidade escolar;

4.3. Compete ao monitor voluntário a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e



supervisão do coordenador do programa, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir os objetivos do programa;

4.4. O monitoramento da execução das atividades desenvolvidas pelos monitores voluntários e o(a) coordenador(a) do programa na unidade escolar será realizado pelo(a) gestor(a) da Unidade Executora – UEX, que deverá registrar as informações exigidas no plano de atendimento;

4.5. São atribuições do monitor voluntário:

I - Participar do planejamento das atividades com a Coordenação do Programa Brasil na Escola na unidade escolar;

II - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

III - Aplicar atividades estabelecidas e planejadas;

IV - Acompanhar o aprendizado escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

V - Elaborar e apresentar a coordenação, relatório das atividades realizadas mensalmente;

VI - Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou o coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

VII - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

VIII - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04/04/2022 (14:00hs às 17:00hs), 05/04/2022 (14:00hs às 17:00hs) e 06/04/2022, das 14:00hs às 17:00hs.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, e

II - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos com a apresentação dos originais para fins de conferência:

a) Carteira de Identidade (frente e verso);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula da instituição ao qual está vinculado, quando se tratar de estudante universitário;

III – Currículum vitae.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de exclui-lo, caso comprove falsidade das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para monitores voluntários do Programa Brasil na Escola no âmbito do Município de Conde - PB.

6.2. Poderá ser formado cadastro de reserva, caso a unidade escolar necessite e/ou para suprir a eventual desistência de algum monitor selecionado.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública para monitores voluntários do Programa Brasil na Escola, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará em duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e da entrevista situacional ou comportamental.

ETAPAS DE SELEÇÃO		
Entrevista	Data:	04/04/2022
	Local:	Secretaria Municipal de Educação
	Horário:	08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
Análise de currículo	Data:	05/04/2022
	Local:	Secretaria Municipal de Educação
	Horário:	De 13:00 às 18:00

7.3. Para a seleção do currículo e para a entrevista serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos cada.

7.4. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuação da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Estudante de graduação	3 pontos
Graduação	5 pontos
Experiência na dinâmica da sala de aula	2 pontos
Pontuação máxima	10 pontos
Entrevista	1 a 10 pontos
Pontuação máxima	20 pontos

7.5. A nota final do candidato será a soma das duas etapas, sendo-lhe atribuído, no máximo, 20 (vinte) pontos.

7.6. A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída por 03 membros da Secretaria Municipal de Educação.

7.7. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.8. O resultado será organizado e publicado no mural e em site da Secretaria Municipal de Educação de Conde - PB, por ordem de classificação.

7.9. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir na comunidade mais próxima da unidade escolar;



b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.10. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de monitores voluntários do Programa | Brasil na Escola da Secretaria Municipal de Educação.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

7.12. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes nos itens 2.2 e 3.1 deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário para prestarem as atividades de monitores, pelo prazo de 05 (cinco) meses, com o valor mensal de R\$ 600,00 para as despesas de alimentação e transporte. Período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.13. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O monitor voluntário receberá, a título de resarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor instituído pela Portaria nº 177 de 30 de março de 2021 para o Programa Brasil na Escola.

8.2. O monitor voluntário selecionado para desenvolver as atividades de apoio pedagógico, terá carga horária diária mínima de 04 (quatro) horas.

8.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.

8.4. O monitor voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não está correspondendo a finalidade e os objetivos do programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Conde - PB.

Secretaria de Educação do Município de Conde/PB,
30 de março de 2022.

KALINE GONZAGA BARBOZA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ANEXOS

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO (A)

FILIAÇÃO:

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO MONITOR VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL 20 HORAS/SEMANAIS

3. HABILIDADE/INTERESSE:

() PORTUGUÊS () MATEMÁTICA

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. NOME DO CANDIDATO (A):

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO MONITOR VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL 20 HORAS/SEMANAIS

3. HABILIDADE/INTERESSE:

() PORTUGUÊS () MATEMÁTICA

**LICITAÇÃO E COMPRAS****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de cestas básicas; ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 324.675,00; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R\$ 782.550,00.

Conde - PB, 15 de Março de 2022

LUÃ HAWANN SILVA SOUSA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de cestas básicas; DESIGNO as servidoras Scheilla Barbosa Andrade dos Santos, Secretária Municipal do Trabalho e da Ação Social, como Gestora; e Marcela Tamires da Silva Souza, Chefe de Departamento da Proteção Básica, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Conde - PB, 28 de Março de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de cestas básicas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 324.675,00; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R\$ 782.550,00.

Conde - PB, 28 de Março de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis diversos; ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 687.475,00.

Conde - PB, 15 de Março de 2022

LUÃ HAWANN SILVA SOUSA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis diversos; DESIGNO as servidoras Kaline Gonzaga Barboza, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Ana Cláudia dos Santos Florentino, Nutricionista, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 28 de Março de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 687.475,00.

Conde - PB, 28 de Março de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis diversos; ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 513.503,53.

Conde - PB, 17 de Março de 2022

LUÃ HAWANN SILVA SOUSA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis diversos; DESIGNO as servidoras Kaline Gonzaga Barboza, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Ana Cláudia dos Santos Florentino, Nutricionista, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 29 de Março de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 513.503,53.

Conde - PB, 29 de Março de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: Locação de quatro veículos tipo utilitário e duas motocicletas – devidamente equipados e caracterizados para uso policial; ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO FONSECA RIBEIRO - R\$ 375.239,88.

Conde - PB, 15 de Março de 2022

LUÃ HAWANN SILVA SOUSA - Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de quatro veículos tipo utilitário e duas motocicletas – devidamente equipados e caracterizados para uso policial; DESIGNO os servidores Sérgio Carneiro da Silva, Comandante da Guarda Civil, como Gestor; e Mário Nogueira da Silva, Subcomandante da Guarda Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 28 de Março de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: Locação de quatro veículos tipo utilitário e duas motocicletas – devidamente equipados e caracterizados para uso policial; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEONARDO FONSECA RIBEIRO - R\$ 375.239,88.

Conde - PB, 28 de Março de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2021, que objetiva: Aquisição de materiais de higiene diversos; ADJUDICO o seu objeto a: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 19.038,00.

Conde - PB, 24 de Fevereiro de 2022

LUÃ HAWANN SILVA SOUSA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais de higiene diversos; DESIGNO as servidoras Kaline Gonzaga Barboza, Secretaria Municipal de Educação, como Gestora; e Joelma Lino de Oliveira Santos, Coordenadora do Setor de Almoxarifado da Semec, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 28 de Março de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2021, que objetiva: Aquisição de materiais de higiene diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 19.038,00.

Conde - PB, 28 de Março de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2021, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente diversos; ADJUDICO o seu objeto a: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 153.828,60.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2022

LUÃ HAWANN SILVA SOUSA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente diversos; DESIGNO as servidoras Kaline Gonzaga Barboza, Secretaria Municipal de Educação, como Gestora; e Joelma Lino de Oliveira Santos, Coordenadora do Setor de Almoxarifado da Semec, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 29 de Março de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2021, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 153.828,60.

Conde - PB, 29 de Março de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: Conclusão da reforma do Ginásio da Pousada, neste Município. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA APODI EIRELI; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; TCL TAMBAU CONSERVACOES LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUMAR – CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; ROCHA CONSTRUCOES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA. Comunica-se que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/04/2022, às 15:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações e vista aos autos do processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 31 de Março de 2022

SILVIA QUEIROGA NÓBREGA - Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de Educação Financeira, Empreendedorismo e Robótica. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 028/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0162/2021, realizado pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe - SE. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Conde: 14.00 - Secretaria Municipal de Educação. 12.361.0025.2039 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - MDE. 33.90.30.01 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00022/2022 - 16.02.22 - INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 1.231.174,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais de Educação Financeira, Empreendedorismo e Robótica; DESIGNO as servidoras Kaline Gonzaga Barboza, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Joelma Lino de Oliveira Santos, Coordenadora do Setor de Almoxarifado da Semec, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 14 de Fevereiro de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: Aquisição de materiais de Educação Financeira, Empreendedorismo e Robótica; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 1.231.174,00.

Conde - PB, 14 de Fevereiro de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição de peixe tipo Corvina e arroz destinados a distribuição no período da Semana Santa e Páscoa; ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 38.335,00; M. DE L. VALE DE ARAUJOO - R\$ 177.480,00.

Conde - PB, 24 de Março de 2022

LUÃ HAWANN SILVA SOUSA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição de peixe tipo Corvina e arroz destinados a distribuição no período da Semana Santa e Páscoa; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 38.335,00; M. DE L. VALE DE ARAUJOO - R\$ 177.480,00.

Conde - PB, 30 de Março de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de peixe tipo Corvina e arroz destinados a distribuição no período da Semana Santa e Páscoa; DESIGNO as servidoras Scheilla Barbosa Andrade dos Santos, Secretária Municipal do Trabalho e da Ação Social, como Gestora; e Marcela Tamires da Silva Souza, Chefe de Departamento da Proteção Básica, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Conde - PB, 30 de Março de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita